PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
----------ESTADO DO PARANÁ----------
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 15 de junho de 2020.

Of. nº. 145/2020-DMOP

Exmo. Sr.
ODEMIR JACOB
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 042/2020**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **042**, de 15 de junho de 2020, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em regime de urgência.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional suplementar para ajuste da Folha de Pagamento dos profissionais de Educação.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 817/2020
Data 15/06/20 às 15h25min
Nome

PROJETO DE LEI:

- ***042, de 15 de junho de 2020***

- ***"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020"***

SUMÁRIO

- **MINUTA 001/009**
- **JUSTIFICATIVA 003/009**
- **PARECER CONTÁBIL Nº 009/2020 004/009**
- **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO .. 006/009**
- **DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000) 006/009**
- **DESPACHO CONTABILIDADE 007/009**

Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS 001

PROJETO DE LEI Nº. 042/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), assim discriminado:

09.03 – 12.361.0188.2.122 – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 103	R$	2.120.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 103	R$	515.000,00
09.04 – 12.365.0185.2.115 – CMEIS – CENTROS MUN. EDUC. INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 104	R$	1.350.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 104	R$	315.000,00
TOTAL	**R$**	**4.300.000,00**

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

09.03 – 12.361.0188.1.224 – CONSTRUÇÃO ESCOLA CENTRAL		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 103	R$	522.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 104	R$	260.000,00
09.03 – 12.361.0188.1.426 – ESCOLA MUN. MARILDA L. F. SANTOS		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 103	R$	500.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 104	R$	200.000,00
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – FR 103	R$	300.000,00
09.03 – 12.361.0188.1.435 – ESCOLA PROF. IVONICE A. DE SOUZA		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 103	R$	200.000,00
09.03 – 12.361.0188.2.122 – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 104	R$	150.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serv. Tec. da Informação e Comunicação – PJ – FR 103	R$	50.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 103	R$	200.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 104	R$	200.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 103	R$	83.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 104	R$	90.000,00
09.04 – 12.365.0185.1.360 – REFORMA DO CMEI LOJA MAÇONICA		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 103	R$	150.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 104	R$	150.000,00
09.04 – 12.365.0185.1.436 – CMEI HERMÍNIA PATRIAL OLIVEIRA		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 103	R$	150.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 104	R$	150.000,00
09.04 – 12.365.0185.2.115 – CMEIS – CENTROS MUN. EDUC. INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 104	R$	150.000,00

Prefeitura Municipal S. A. Platina Pr FLS. 092

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FR 104	R$	100.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 103	R$	100.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 104	R$	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 103	R$	92.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 104	R$	90.000,00
09.05 – 12.361.0239.2.128 – DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 103.....	R$	263.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 103	R$	25.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 104	R$	25.000,00
TOTAL.....	**R$**	**4.300.000,00**

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.815 de 12 de dezembro de 2019, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 15 de junho de 2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 003

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 042/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Atualmente o mundo enfrenta uma situação de pandemia sem precedentes, isto tem causado desdobramentos negativos em praticamente todas as áreas, e infelizmente a economia não foi exceção.

Diante disto, assim como os outros países, o Brasil tem enfrentado sérias dificuldades econômicas, o que se desdobra em reduções nos repasses constitucionais aos seus entes federados.

Especificamente no caso das transferências referentes aos repasses do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nosso Município tem enfrentado reduções significativas se comparado o 1º quinquemestre deste ano com o mesmo período do ano passado.

Sendo assim, solicitamos abertura de crédito suplementar para reforço orçamentário das despesas relacionadas aos Vencimentos e Vantagens fixas, bem como das Obrigações Patronais dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, através de recursos próprios.

Para tanto o Município terá que efetuar o cancelamento orçamentário referente algumas previsões relacionadas principalmente ao investimento em obras da Secretaria de Educação, conforme especificado no art. 2º do Projeto em análise.

Sendo assim, visto a necessidade de priorizarmos a folha de pagamento dos profissionais de Educação, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela, em regime de urgência.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS 004

PARECER CONTABIL Nº. 033/2020

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 042, de 15 de junho de 2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), provenientes do cancelamento Parcial de dotações das FR 103 e 104, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64;

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.815, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2018, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina - PR, aos 15 de junho de 2020.

SANDRO CRESPO LUNA
Contador CRC-PR 067236/O-3

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 005

PROJETO DE LEI Nº. 042, de 15 de junho de 2020
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 042/2020, que *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020".*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado:	nº **185; 188**
Ação da LDO a ser alterada:	nº **2.115; 2.122**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**9**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**3; 4**
FUNÇÃO	**12**
SUBFUNÇÃO	**361; 365**
PROGRAMA	**185; 188**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.115; 2.122**
NATUREZA DA DESPESA	**31.90.11.00.00; 31.90.13.00.00**
FONTE DE RECURSO	**103; 104**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2020	2021	2022
VALOR	4.300.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Cancelamento parcial de Dotações, no montante de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), das Fontes de Recursos 103 - Educ. 10% Transf. Cons. e 104 - Educ. 25% Sobre Impostos, constante do Art. 2º do Projeto em análise, conforme autoriza a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, § 1º, art. 43.

Santo Antônio da Platina, 15 de junho de 2020.

André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139

Prefeitura Municipal FLS 006 Platina PR

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 042/2020 que *"autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020*", terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.816, de 12 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária para o exercício de 2020, bem como na Lei nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº. 1.815, de 12 de dezembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).

Santo Antônio da Platina, 15 de junho de 2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 007
S. A. Platina PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

DESPACHO

1. Informamos que em análise a arrecadação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, observamos uma redução no valor arrecadado em torno de 5,82085%, ou seja, aproximadamente R$478.740,74 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), no período de janeiro a maio do exercício corrente quando comparado ao mesmo período do exercício de 2019, conforme Demonstrativos de Distribuição da Arrecadação anexo.

2. Em contrapartida tivemos a elevação das despesas do FUNDEB, com reposições salariais da inflação de 4,31% bem como nas progressões do plano de carreira.

3. Ao Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação.

DC, em 15/06/2020.

SANDRO CRESPO LUNA
Contador CRC-PR 067236/O-3

Santo Antônio da Platina/PR

Painel de lançamentos

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Transferências realizadas em junho de 2019

DIA	BRUTO	LÍQUIDO	ACUMULADO MÊS
10	243.513,02	243.513,02	243.513,02
20	795.985,08	795.985,08	1.039.498,10
28	236.074,15	236.074,15	1.275.572,25
Total	1.275.572,25	1.275.572,25	1.275.572,25

Resumo de 2019

MÊS	BRUTO	DESCONTOS	LÍQUIDO	ACUMULADO BRUTO	MÊS ANT.	ANO ANT.	EXERCÍCIO
jan	1.968.334,23	0,00	1.968.334,23	1.968.334,23	31,7% ↗	-13,0% ↘	-13,0% ↘
fev	1.670.877,23	0,00	1.670.877,23	3.639.211,46	-15,1% ↘	13,5% ↗	-2,5% ↘
mar	1.560.612,75	0,00	1.560.612,75	5.199.824,21	-6,6% ↘	19,1% ↗	3,1% ↗
abr	1.419.870,60	0,00	1.419.870,60	6.619.694,81	-9,0% ↘	16,9% ↗	5,8% ↗
mai	1.604.886,19	0,00	1.604.886,19	8.224.581,00	13,0% ↗	9,6% ↗	6,5% ↗
jun	1.275.572,25	0,00	1.275.572,25	9.500.153,25	-20,5% ↘	9,1% ↗	6,8% ↗
jul	1.450.641,13	0,00	1.450.641,13	10.950.794,38	13,7% ↗	22,7% ↗	8,7% ↗
ago	1.464.619,18	0,00	1.464.619,18	12.415.413,56	1,0% ↗	2,5% ↗	7,9% ↗
set	1.217.912,67	0,00	1.217.912,67	13.633.326,23	-16,8% ↘	6,1% ↗	7,8% ↗
out	1.597.939,72	0,00	1.597.939,72	15.231.265,95	31,2% ↗	10,7% ↗	8,1% ↗
nov	1.460.479,35	0,00	1.460.479,35	16.691.745,30	-8,6% ↘	6,9% ↗	8,0% ↗
dez	1.684.159,83	0,00	1.684.159,83	18.375.905,13	15,3% ↗	12,7% ↗	8,4% ↗

Valores Acumulados do Ano

ACUMULADO BRUTO
R$ 18.375.905,13

DESCONTOS
R$ 0,00

ACUMULADO LÍQUIDO
R$ 18.375.905,13

Prefeitura Municipal FLS. 009 Platina Pr

CNM Confederação Nacional de Municípios — Portal das Transferências Constitucionais

Santo Antônio da Platina/PR

Painel de lançamentos

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Transferências realizadas em junho de 2020

DIA	BRUTO	LÍQUIDO	ACUMULADO MÊS

Nenhuma transferência realizada

Resumo de 2020

MÊS	BRUTO	DESCONTOS	LÍQUIDO	ACUMULADO BRUTO	MÊS ANT.	ANO ANT.	EXERCÍCIO
jan	1.969.614,93	0,00	1.969.614,93	1.969.614,93	16,9% ↗	0,1% ↗	0,1% ↗
fev	1.928.843,57	0,00	1.928.843,57	3.898.458,50	-2,1% ↘	15,4% ↗	7,1% ↗
mar	1.426.839,93	0,00	1.426.839,93	5.325.298,43	-26,0% ↘	-8,6% ↘	2,4% ↗
abr	1.367.983,61	0,00	1.367.983,61	6.693.282,04	-4,1% ↘	-3,7% ↘	1,1% ↗
mai	1.052.558,22	0,00	1.052.558,22	7.745.840,26	-23,1% ↘	-34,4% ↘	-5,8% ↘
jun	0,00	0,00	0,00	7.745.840,26	0,0% ↘	0,0% ↘	0,0% ↘
jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0% ↘	0,0% ↘	0,0% ↘
ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0% ↘	0,0% ↘	0,0% ↘
set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0% ↘	0,0% ↘	0,0% ↘
out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0% ↘	0,0% ↘	0,0% ↘
nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0% ↘	0,0% ↘	0,0% ↘
dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0% ↘	0,0% ↘	0,0% ↘

Valores Acumulados do Ano

ACUMULADO BRUTO
R$ 7.745.840,26

DESCONTOS
R$ 0,00

ACUMULADO LÍQUIDO
R$ 7.745.840,26